



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1383/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$12.188,67** (doze mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1014 – Aquisição de Bens Móveis- SEMAGRI

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 77 - Valor: R\$ 12.188,67

TOTAL.....R\$ 12.188,67

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1082 – Construção, Reforma e Ampliação- SEMAGRI

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalação

Ficha Orçamentária: 78 - Valor: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção das Atividades aos Agricultores





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 89 - Valor: R\$ 2.188,67

TOTAL.....R\$12.188,67

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 09 de setembro de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **09/09/2024 09:52:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0986.0W52.0287.K76K.2330, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A96.D78** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1383/2024**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **09/09/2024 - 09:22:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 0917.5W22.209V.E278.7574

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

